

**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 138ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 14/05/2026 (atorze de maio de dois mil e vinte e seis), às quatorze horas, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020.**

Em 14 de maio de 2026, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD; Representantes do poder público: Álvaro de Moura Goulart, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Hélio da Silva Mota, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Wendel Pereira de Souza, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Norberto Williams Santos Souza, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Geancarlo Henrique da Silva Ribeiro, do Conselho Regional de Biologia 4ª Região (CRBio-04); Nirlane Cristiane Silva, da Prefeitura de Unai; Representantes da sociedade civil: Livia Carolina de Souza Gomes, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Leontino Monteiro dos Santos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Gustavo Bleme de Almeida, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Cristiane Aparecida de Mendonça, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 138ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Larissa Souza Santos/SEMAD: “Eu vou fazer a leitura do nosso comunicado de hoje, que é referente à desincompatibilização para o período eleitoral: ‘O presente comunicado tem por finalidade informar a vossas senhorias acerca das orientações relativas ao processo de desincompatibilização para o próximo período eleitoral, aplicável aos membros que porventura pretendam concorrer a cargo parlamentar nas eleições de 2026. Recomenda-se que os conselheiros que tenham intenção de se candidatar a cargos eletivos solicitem ao dirigente máximo da entidade que representam a sua substituição na composição das Unidades Colegiadas do COPAM às quais pertencem, de modo a permitir a devida comunicação à secretaria executiva para a adoção dos procedimentos administrativos pertinentes. Tal providência visa prevenir eventuais nulidades nos julgamentos e assegurar a estrita observância dos critérios de impedimento e suspeição, conforme previsto na Lei Estadual de Processos Administrativos, nº 14.184/2002; no Regimento Interno do COPAM, a DN 247/2022; e no Decreto Estadual nº 46.953/2016. Ressalta-se que no exercício de suas atribuições no âmbito deste Conselho os membros são equiparados a servidores públicos, devendo, portanto, observar as normas que lhes são aplicáveis. Dos prazos - Compete a cada conselheiro verificar diretamente junto ao Tribunal Superior Eleitoral o prazo legal de desincompatibilização correspondente à sua categoria profissional, de forma a evitar prejuízos à própria candidatura. No âmbito deste Conselho, esclarece-se que qualquer substituição de conselheiro, titular ou suplente, deverá ser formalizada com antecedência mínima de 15 dias da data da reunião para a qual a alteração será aplicada. Do procedimento para alteração - Cada entidade dispõe de um número de processo SEI próprio para solicitação de substituição ou alteração de representantes. Caso a entidade não disponha do número de processo SEI correspondente, solicita-se o contato com esta secretaria executiva, por meio do e-mail [assoc@meioambiente.mg.gov.br](mailto:assoc@meioambiente.mg.gov.br), para as devidas orientações.’ Eu vou deixar os contatos no chat. Estamos à disposição.” **5) EXAME DA ATA DA 137ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 137ª reunião da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada em 16 de abril de 2026. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unai, Fiemg, Faemg, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Ausências: MPMG, Siamig e Sustenta Minas. **6) PROGRAMA DIÁLOGOS COM O SISEMA: POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.** **Apresentação: Diretoria de Fauna Doméstica/SEMAD.** Dentro da programação de 2026 do Diálogos com o Sisema, a diretora de Fauna Doméstica da SEMAD, Júlia Amorim Faria, fez apresentação sobre Políticas Públicas de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos em Minas Gerais. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 7.1) Joaquim Luiz da Silveira. Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental (Código 301-A - Decreto 47.838/2020).** Santa Fé de Minas/MG. PA/CAP/Nº 747895/22. AI/Nº 290862/2022. **Apresentação: URFis NOR.** Retorno de vista pelos conselheiros Ediene Luiz Alves, representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG); e Rogério Brito Moraes, representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG). Processo retirado de pauta. **Justificativa. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:** “A URA Noroeste me mandou uma informação: ‘Diante da proposição da Ação Judicial nº 5000401-88.2026.8.13.0704, que versa sobre a matéria discutida administrativamente, restaram prejudicados a tramitação e o julgamento do processo administrativo referente ao Auto de Infração nº 290.862/2022, importando em solução final, no caso da instância administrativa, nos termos do artigo 47 do Decreto Estadual 46.668/2014, razão pela qual iremos retirar o processo administrativo de pauta.’ Então estou retirando de pauta o item 7.1. Ele tinha sido analisado pela URFis Noroeste, e nós tínhamos um relato de vista a ser feito. Em função dessa informação repassada pela URA Noroeste, eu retiro o referido item de pauta.” **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA (TCA) DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS (PECMA), CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 48.994/2025. 8.1) Marisa Utzig Cossul. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum e em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas “madeira de lei”, ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécies da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida por m³ de lenha; (Códigos nº 301-A, 301-B, 302-A e 306. Decreto 47.383/2018, alterado pelo Decreto 47.837/2020). Formoso/MG. PA/CAP/Nº 840909/26. AI/Nº 719000/2026. **Apresentação: URFBio Noroeste.** Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unai, Fiemg, Faemg, Aprosoja e Senar. Ausências: MPMG, Siamig, Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. **8.2) Juvenal Alves de Jesus Filho. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área comum. (Código nº 301-A. Decreto 47.383/2018, alterado pelo****

**Decreto 47.837/2020). Buritis/MG. PA/CAP/Nº 841253/26. AI/Nº 719422/2026. Apresentação: URFBio Noroeste.** Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Aprosoja e Senar. Ausências: MPMG, Siamig, Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. **8.3) Agro Novo Pago PFM Ltda. e Outro. Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental em área de preservação permanente, em reserva legal, em área comum e em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida por m³ de lenha. (Códigos nº 301-A, 301-B, 302-A. Decreto 47.383/2018, alterado pelo Decreto 47.837/2020). Formoso/MG. PA/CAP/Nº 841132/26. AI/Nº 719261/2026. Apresentação: URFBio Noroeste.** Termo de Composição Administrativa homologado por unanimidade conforme apresentado pela URFBio Noroeste. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra, Idene, PMMG, CRBio, Prefeitura de Unaí, Fiemg, Faemg, Aprosoja e Senar. Ausências: MPMG, Siamig, Zeladoria do Planeta e Sustenta Minas. **9) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata.

---

APROVAÇÃO DA ATA

---

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
Presidente suplente da URC Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessora**, em 18/06/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **142370129** e o código CRC **FD5E2206**.

Referência: Processo nº 2090.01.0003740/2026-56

SEI nº 142370129